Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

LEI Nº. 1073/2019

Cria o Cargo de Diretor de Turismo e Entretenimento na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município;

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescentado no Anexo I, item "VII" Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Lei Complementar nº 001/2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Itaguajé, o seguinte:

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
Unidade Administrativa	**Cargo**	**Quantidade**	**Símbolo**
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Secretario Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	01	Subsidio
Gerente de Obras e Urbanismo	Gerente de Obras e Urbanismo	01	FGG
Diretoria de Serviços Públicos	Diretor de Serviços Públicos	01	CC1 OU FGD
Diretoria de Desenvolvimento Econômico	Diretor de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	01	CC1 OU FGD
Diretoria de Planejamento	Diretor de Planejamento	01	CC1 OU FGD
Diretoria de Turismo	Diretor de Turismo	01	CC1 OU FGD
Assessoria	Assessor	01	CC
Coordenadoria de Serviço	Coordenador de Serviço	01	FGC

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de Maio de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL - N. ESP.
Edição Nº 3075 Pág. Nº 12
Em 26 / 05 / 2019